



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 045/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

1. OBJETO

Locação de imóvel térreo, localizado na Rua Vereador Augusto dos Santos, nº 169 - Bairro Paranazinho, Município de Monte Belo / MG, onde será funcionar a Estratégia Saúde da Família - Paranazinho.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar dispensa de licitação, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável de licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento dos serviços da Estratégia Saúde da Família, tendo em vista que o imóvel está localizado na Rua Vereador Augusto dos Santos, 169, no Bairro Paranazinho, em área centralizada de abrangência da Unidade da Saúde. O imóvel é de fácil acesso aos usuários do serviço a ser disponibilizado à população, com área predial maior, com cômodos maiores melhor atendendo a unidade.

3.1 JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I. O Município de Monte Belo faz-se necessário em alugar o imóvel localizado na Rua Vereador Augusto dos Santos, 169, no Bairro Paranazinho, Monte Belo-MG, com base no art. 26 da Lei 8.666/1993.
- II. A Secretaria Municipal de Saúde é órgão competente para providenciar a locação de um imóvel adequado às necessidades das unidades de saúde, de modo a garantir o atendimento dos beneficiários conforme o que prevê o art. 196 da

AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453- CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Constituição da República Federativa Brasileira, devendo assim contratar com urgência um imóvel que atenda os requisitos necessários e que esteja disponível para a funcionalidade da unidade de saúde.

- III. Sendo assim, esta secretaria solicita a locação do imóvel disponível para atender imediatamente a referida unidade que atende ao Bairro Paranazinho e sua abrangência rural, sendo este imóvel de propriedade do Senhora Wanda Pereira dos Anjos, localizado na Rua Vereador Augusto dos Santos, 169, no Bairro Paranazinho, Monte Belo – MG.
- IV. Outro ponto relevante se dá pelo fato de que o município encontra dificuldade em conseguir um imóvel que esteja regularmente documentado e principalmente disponível para locação, devido à alta demanda deste objeto no município.

3.2 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço de locação do imóvel foi definido através de avaliações pelos corretores DANILO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CPF: 093.159.596-71, CRECI: MGF0040624, endereço: Rua XV de Novembro, 368 - Centro, Monte Belo/MG, JOSÉ MAURICIO BONELI JUNIOR, casado, corretor de imóveis, portador do CPF: 686.847.626-49, CRECI: 11853, endereço: Av. Getúlio Vargas, 144, Centro, Monte Belo/MG e pelo engenheiro da Prefeitura Municipal MATHEUS ALVES DUARTE, portador do CPF: 016.101.026-14, solteiro, endereço: Rua Manoel Gomes de Oliveira, 133, CREA: 188.265/D-MG.

O valor avaliado é compatível com os preços pagos nos imóveis alugados na área de localização, conforme avaliação anexa, sendo assim a proposta é vantajosa para o Município.

4. DO CONTRATO

O imóvel a ser alugado pertence a Wanda Pereira dos Anjos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 309.322.036-04, e RG MG-728.564 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 7 de Maio, 487, Centro, Monte Belo, MG.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O valor total da contratação será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para o período de 12 meses, sendo realizados pagamentos mensais no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
- 5.2 O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente, do vencimento mensal, depositado em conta corrente.
- 5.3 O depósito será feito na conta bancária de titularidade da Senhora Wanda Pereira dos Anjos.

Dos dados para fazer o pagamento:

AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453- CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Titular: Wanda Pereira dos Anjos
Banco do Brasil
Agência: 2322-1
Conta Corrente: 130.561-1

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 010/2021, PRC nº 045/2021, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2021, com dotação correspondente para o exercício de 2022.

Ficha – 405 – 02 05 04 10 301 0016 2.119 3 3 90 36

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal;
- d) Lei Municipal nº 2.656, 07 de agosto de 2013.

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 03 de maio de 2021

Rafael Henrique Bueno Ruella
Chefe da Divisão de Compras e Licitação